**ANEXO VI: TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES**

Caraterização dos investimentos apoiados

**A. CENTROS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL**

Os Centros Municipais de Proteção Civil constituirão a base que alicerçará toda a estrutura local. Devem funcionar em espaço físico (que não os quarteis de bombeiros/outras forças de segurança) e ter recursos tecnológicos para albergar e apoiar a Comissão Municipal de Proteção Civil nas suas competências de coordenação institucional quer na vertente política, assim como na coordenação operacional, estando igualmente preparados para servir as funções de uma organização diferenciada em situação de acidente grave ou catástrofe, por via da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Estes centros devem também ter capacidade de dar respostas imediata de emergência para sustentação logística de desalojados bem como dos dispositivos de resposta operacional ativados.

Este tipo de centros permite potenciar recursos, evitar duplicação de estruturas e monitorizar em permanência a área do município. A monitorização do território permite informar atempadamente o Presidente da Câmara Municipal de todas as situações que possam resultar num problema de proteção civil.

Tal como os serviços municipais de proteção civil, os Centros Municipais de Proteção Civil têm uma estrutura variável de acordo com as características da população e os riscos existentes no município, e permitirão rentabilizar o conhecimento e serviços do território tornando a resposta mais profícua e completa, bem como incrementar a qualidade de ações de prevenção e identificação do risco.

Desta forma é garantido:

• A operatividade e articulação de todos os serviços existentes nas diversas ações de proteção civil, onde esta participação possa ser útil;

• A coordenação dos meios municipais bem como avaliação de riscos e vulnerabilidades;

• Sensibilização e informação pública mais refinada e direcionada (de acordo com as vulnerabilidades identificadas);

• Apoio técnico abrangente ao executivo municipal;

• Elaboração planos e diretrizes municipais para os riscos do seu território;

• Inventariação de equipamentos, dados, contactos e informações uteis à atividade de proteção civil, quer resposta, quer prevenção, quer incremento da resiliência quer apoio às operações;

• Garantida a resposta imediata emergente para suporte a desalojados decorrentes de acidente grave ou catástrofe

Este tipo de estrutura é indubitavelmente complementar ao investimento realizado até ao momento presente e constitui uma peça fulcral no patamar base do sistema nacional de proteção civil e tem como beneficiários os Municípios.

As atuais estruturas distritais e futuras sub-regionais, articular-se-ão com estas estruturas quer em situação de resposta operacional, quer na monitorização do risco, atividades de prevenção, entre outras.

Além do explanado, estas estruturas são utilizadas em situações de acidente grave e catástrofe onde implique apoio supramunicipal.

No âmbito desta tipologia apenas podem ser apoiados equipamentos já existentes que necessitem de ser remodelados, reabilitados ou expandidos de forma a garantir capacidade de operação eficaz dos meios operacionais disponíveis, tais como meios aéreos em emergência médica, combate a incêndios ou outros fins de proteção civil, não abrangidos pelo disposto no Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio, ou outros.

**B. EQUIPAMENTOS DESTINADOS À PROTEÇÃO DE AGLOMERADOS POPULACIONAIS**

Na senda da proteção contra incêndios rurais, seguindo a linha da importância da política local de proteção civil, assume especial pertinência a dotação de equipamentos destinados à proteção de aglomerados populacionais. Estes equipamentos podem ter diversos destinos e fins, sendo que todos contribuem para a proteção dos aglomerados e consequente socorro das pessoas.

Existem diversos equipamentos que convergem para a segurança e socorro de pessoas e bens:

B.1. Sirenes:

Destinadas a emitir um sinal sonoro de grande potência a uma grande distância, sendo a sua utilização para aviso à população da ocorrência de situações de catástrofe ou emergência. Apesar da multiplicidade de canais possíveis que podem ser usados no âmbito dos avisos e alertas às populações, as sirenes são consensualmente vistas como um dos canais mais rápidos, inequívocos e com capacidade para ser compreendido por cidadãos de diferentes faixas etárias e de diferentes países.

B.2. Altifalantes:

Equipamentos tipicamente instalados em veículos, para serem ouvidos pela população mais próxima. São relevantes para avisar a população durante a noite, quando a maioria das pessoas dorme. Alguns oficiais de segurança local utilizam para conduzir a população para determinado ponto em situação de perigo. Este canal demonstra-se muito eficaz para transmitir mensagens específicas à população em situações de risco, tais como comportamentos de autoproteção, instruções de evacuação, entre outros.

B.3. Kits de abrigo:

A fim de garantir um socorro e apoio imediato à população, devendo estar armazenados em caixas ou mochilas e devendo conter, desejavelmente, os seguintes itens:

• Reserva de água engarrafada (1 litro por pessoa) e alimentos não perecíveis (ex.: bolachas);

• Estojo de primeiros socorros;

• Um rádio – a pilhas ou a dínamo;

• Lanterna(s) – com pilhas ou baterias extra ou a dínamo;

• Artigos especiais para lactentes, idosos e pessoas com deficiência;

• Itens de higiene;

• Máscaras com filtros de partículas;

• Água e alimentos para animais de companhia;

• Apito ou outro equipamento que emita um som forte e permita sinalizar o local a terceiros, durante a noite ou em momentos de difícil visibilidade.

B.4. Pontos de água:

Perenes (tanques, depósitos, charcas ou represas, preferencialmente abastecidos de forma gravítica), ou permanentes (cursos de água).

Este tipo de equipamento revela-se de extrema importância nos locais onde existem porque garantem capacidade de água mesmo sem eletricidade. Estes pontos permitem garantir autoproteção e também abastecimento de meios de combate.

B.5. Kits de autoproteção / primeira intervenção operacionais:

Constituídos por tanques, mangueiras, agulhetas, motobombas e respetivos depósitos extra de combustível resistentes ao calor. Devem estar presentes nos locais onde existam Unidades Locais de Proteção Civil ou residentes com capacidade para constituir uma equipa de autoproteção que dinamize ações de prevenção e defesa, e possam operar os recursos disponíveis em situação de emergência.

Este tipo de kit permite constituir uma ferramenta de resposta e proteção imediata, mediante organização comunitária.

B.6. Biotrituradores e estilhaçadores:

A forma mais eficaz e eficiente para proteger aglomerados contra os incêndios rurais é garantindo a gestão de combustível e limpeza de matos nos espaços em seu redor. Para além de estes equipamentos facilitarem em muito esta tarefa, possibilitam que a destruição de sobrantes seja feita sem recurso ao uso do fogo. Tendo em consideração que as ignições fruto de causa humana negligente superam os 50% do total, estes equipamentos contribuirão para populações mais seguras.

**C. CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO**

Estas campanhas são uma componente muito importante na influência para a mudança de comportamentos, principalmente no imediato. No entanto, pretende-se que as campanhas e ações de sensibilização/formação estejam adaptadas às especificidades dos locais onde serão transmitidas, e por isso se considera chave que tenham um cariz local.

A criação de Unidades Locais de Proteção Civil prevista na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro de 2017 são considerandos polos essenciais para a difusão das mensagens de autoproteção e da promoção de ações de ações de sensibilização/formação.

Assim, prevê-se um conjunto de ações locais de incentivo à realização da gestão de combustível junto de aglomerados populacionais, incentivando comportamentos seguros na eliminação de sobrantes, bem como noções e conceitos necessários à gestão do risco de catástrofes, na componente da proteção civil.

Prevê-se como despesas associadas:

• Produção de conteúdos;

• Difusão de conteúdos;

• Ações públicas para sensibilização da população.